



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo


220/52 PMS.-

Pirassununga, 11 de março de 1952.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA

Em resposta à Indicação nº 10/52, de autoria do nobre vereador Felipe Malaman, com referência à fixação de uma área para o ponto de automoveis particulares, enfrente à Matriz, devo informar a V.Excia. que este Executivo voltará oportunamente ao assunto, pois, além dessa fixação pretende, ainda, determinar outro local para o Ponto nº 2, à vista de vários inconvenientes constatados.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

ARQUIVE-SE junto ao processo
Pirassununga, 11 de Março de 1952
Felipe Malaman
(Presidente da Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

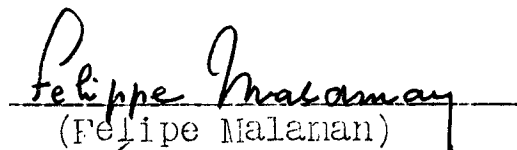
PARECER Nº 4/52

Ao submeter a estudos a Indicação nº 10/52, de autoria do nobre vereador Felipe Malaman, que solicita ao Executivo a complementação da Portaria nº 32, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação se pronuncia da seguinte maneira:-

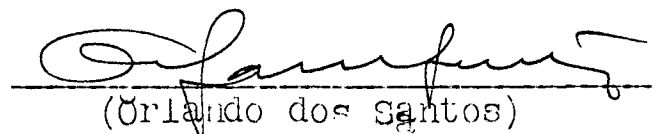
Somos de opinião que a presente indicação baixe ao Chefe do Executivo Municipal, para que S.Excia. nos esclareça se o ponto de Automoveis nº 2 obedecerá para os autos particulares, a mesma disposição do ponto nº 1.

Em caso afirmativo, esta Comissão julga haver necessidade da complementação da Portaria nº 32.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1952


(Felipe Malaman)


(Diderot Correa de Jesus)


(Orlando dos Santos)

34/52

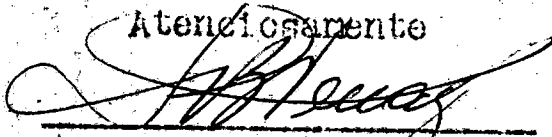
Pirassununga, 31 de Janeiro de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Felipe Malaman
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
NIETA

Para pronunciamento dessa dou-
ta Comissão de Justiça, tenho o prazer de encaminhar a V.Ex-
cia. as inclusas Indicações nos. 8, 10 e 11/52, de autoria,
respectivamente, dos edis. Pascoal Ganéo, Felipe Malaman e
Gaspar Fiore, apresentadas a esta Casa em sessão ordinária
de 29 do corrente.

Reitero a V.Excia. os meus
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente.

oaf.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.

n.º 10/52

Exmo. Sr. Presidente :

Indico ao Sr. Prefeito, depois de ouvida a Casa, a necessidade da complementação da Resolução N.º 32, que criou o 2.º Ponto de Automoveis, com referência à área destinada ao estacionamento de autos particulares, a exemplo do que existe no Ponto N.º 1, pois é público e notório que estes veiculos desta e de outras cidades se servem da sombra amiga das árvores existentes em frente à Igreja Matriz para o seu estacionamento.

Uma vez aceita esta sugestão, o que é de se esperar pelo seu espirito de justiça e colaboração, dê o Sr. Prefeito ciência ao público da medida que tomar, pelos meios de publicidade de que dispomos em Pirassununga.

Sala das sessões, 29 de Janeiro de 1952.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Janeiro de 1952
[Signature]
Presidente

Philippe Marcaman

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os
devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de Janeiro de 1952
Philippe Marcaman
Presidente